



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PORTARIA N° 032/2025

REQUERIMENTO N.º 002/2025

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 98 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido de requisição ao Prefeito dos seguintes documentos: com base nos exercícios de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 (até a presente data): a) **Relatório de abastecimento dos veículos por unidade/placa**, discriminando por exercício (2022, 2023, 2024 e 2025), com os respectivos valores, quantitativos e tipo de combustível utilizado; b) **Relatório de abastecimento por titularidade** (servidor responsável), com a identificação nominal dos servidores vinculados ao uso de cada veículo no período de 2022, 2023, 2024 e 2025; c) **Relação de funcionários que possuem senha ou autorização para abastecimento**, com a indicação da forma de contratação (efetivo, comissionado, contratado temporário, prestador de serviços etc.); d) **Relação e especificação dos cartões cadastrados no sistema de abastecimento nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025**, indicando os dados vinculados (veículo ou servidor) e o status de uso; e) **Relação dos veículos baixados ou leiloados nos exercícios de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025**, com a identificação dos veículos (marca, modelo, placa, chassi) e data da baixa ou alienação, em especial o veículo de placa HMH3027.

Ressalta-se que as informações ora requeridas são fundamentais para o aprofundamento das investigações em curso no âmbito desta Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, instaurada com o objetivo de apurar possíveis irregularidades na gestão, controle e execução das despesas relacionadas ao abastecimento da frota municipal.

A análise minuciosa desses dados permitirá identificar eventuais desvios de finalidade, falhas nos mecanismos de fiscalização, uso indevido de veículos públicos e fragilidades nos processos de contratação e autorização de abastecimentos, garantindo a transparência, a responsabilização dos agentes envolvidos e a correção de condutas administrativas incompatíveis com o interesse público.

Solicita-se que as informações sejam encaminhadas, preferencialmente em meio digital (Excel ou PDF), no prazo legal, a fim de permitir análise e instrução adequada dos controles internos e auditoria no âmbito da CPI.

Cabeceira Grande, 23 de junho de 2025.

Vereador EVALDO GORDO
Relator

